

O ARARIPE.

CRATO

N. - 51

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observância da Lei, e interesses locais. A redação só é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados.



O preço da assignatura é
Por um anno 4\$000
Por 6 meses sómente 3\$000
O jornal sairá todos os sabbados.
Os assignantes terão gratis oito linhas por mez, as mais serão pagas a 60 reis cada uma.

SABBADO 5 DE JULHO DE 1856. RUA DA MATRIZ.
TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP.

O ARARIPE.

A manhã faz o ARARIPE seo primeiro anno de vida jornalística.

O anno passado, sem attenção á debilidade de nossa intelligencia e á miopia de nossos conhecimentos, só consultando nosso desejo de dár nesta terra o exemplo dos trabalhos intellectuaes, e por elle convidar nossos conterraneos a cultura do espirito, publicamos o primeiro jornal, que vio o centro do Ceará. Fazendo apparecer entre nós a imprensa, esse anjo protector da liberdade, a que devemos a rapida revolução, que tirou o homem do abismo da ignorancia para o approximar a seo aperfeiçoamento moral e a sua verdadeira posição, todos o crearam, o Ceará ia entrar em uma nova fase; o forão então estas impressões de uma população inteira felicitando-nos por tão bella ideia!

Inda cheio de alvoroço e temidez tivemos do alto da imprensa patria de contrahir obrigações publicas, a cuja execução prestamos toda attenção, e que para logo absorverão todos os nossos cuidados.

Hoje voltamos ante o publico com a consciencia de que esses deveres, que contrahimos, forão perfeitamente respeitadas no curso de nossos trabalhos de escriptor, tarefa sobre modo ardua, que nos impusemos, certos da publica indulgencia e no proposito de socorrer-nos a experiencia e capacidade de nossos amigos. Logo ao lançarmos-nos na carreira de escriptor publico, um pensamento grande e por sem duvida digno das altas illustrações do paiz tomava voga entre nós e procurava faser-se um lugar entre as theorias de melhoramentos materiaes e civilisação, que preocupão hoje todas as cabeças, e tomão assento entre as verdades absolutas: era a criação de uma provincia composta do territorio desta comarca e de outras, q' a cercaõ. Em ver lade a demonstraçõ grave da necessidade e proveito desta medida envolve intricadas questões de estatistica, topographia, commercio economia e administração, cada uma das quaes deve ser convenientemente resolvida; e por tanto quem se propoesses a defender o pensamento dessa criação, devia possuir profundos conhecimentos de cada uma dessas materias, saber calcular, medir, comparar & &. Para um trabalho que valesse triumpho e importasse a popularidade da ideia era emfim mister estudos iminentes, que não sabemos alguem possua em nosso circulo, tão novo e inda tão pobre de alta instrução. Foi porem justamente pela criação des

sa provincia, cuja esperanza fasia rir todos os corações que tivemos de estrear nossa carreira, assumpto, como se ve, immensamente superior a nossa illustração. A primeira intuição via-se o proveitoso de uma tal medida: discotinol-a pois com enthusiasmo e ardor, e procuramos, com os recursos de nossa experiencia sómente, atrahir-lhe a mais protecção possivel.

Depois tivemos successivamente de ir, sinão demonstrando ao menos convidando o publico ao estudo de muitas necessidades palpitantes da comarca, isto sempre com aquella timidez e acanhamento inseparaveis do escriptor novo e imperito, mas sempre com ardor e vontade de ver levantar-se de seo abatimento esta terra a tantos titulos digno da protecção do governo, e dos esforços patrioticos de seus filhas.

Nos grandes embaracões, em que muitas vezes em sua vida se vê um jornal no meio de opiniões oppostas que se debatem, entre grupos, que se hostilisaõ por um principio por uma cousa qualquer e que soem faser a explosão de suas animosidades sobre o terreno da impresa, nossa situação foi algumas vezes difficil, mas soubemos sempre vencer pela calma, fugindo ao combate, somente pelo horror a luta, e procurando actuar antes de pacifico mediador. A moderação, imparcialidade e descripção, preceitos, que nos impoemos e a que nos temos cingido, forão a todo custo mantidas.

Nossos numeros faser a prova de que nos temos occupado de todas as occorrencias, que durante o anno se deraõ, e que pela sua naturezaurgiaõ de noticia ou explicação.

Repousamos pois na consciencia de ter bem prehechido esta parte da tarefa, que nos empusemos, e que continuará a ser nossa, té que pessoas mais aptas nos queiraõ substituir. Entretanto somos contentes do generoso acolhimento de nossos escriptos e das constantes marcas de interesse, que de toda a parte temos recebido, podendo assegurar, que, si, como nos disem, alguns mal-contentes nos procuraõ alienar as vontades, pervertendo a nosso respeito a opiniaõ, isto em nada tem alterado nossa situação; o ARARIPE continua sempre a viver do apoio publico e nada diminuirão as probabilidades de sua longa duração; podendo nós afirmar que elle persistirá na arena maõ grado esses ataques e em despeito mesmo a quem lhe suscita difficuldades.

Não devemos largar a penna antes de ainda uma ves ter feito lembrar aos amigos da imprensa, quanto o Sr. José do Monte Partado, a quem tocou a gle

ria de introduzila nesta terra, é, por taõ assignado serviço a civilisação de seo paiz, digno do eterno reconhecimento de seos compatriotas. De facto a seo nome se liga uma reminiscência de generosidade, desinteresse e patriotismo, que o põe ao nivel, dos que nesta terra se fiserão um nome glorioso pelo seo devotamento á causa publica.

AOS DIRECTORES DA MOCIDADE.

Benaventurado aquelle, cuja infancia foi confiada a homens de virtudes, e cujo coração não foi prematuramente manchado pelo contagio dos máos exemplos!

Como são bonitos os pés daquelles que conduzem a juventude pelo caminho da piedade! Quão santas as mãos daquelles que levam a infancia pelos trilhos do bem!

Quanto é sobre a vocação daquelles a quem Deos confiou o cuidado de educar almas e de formar corações; porque é nas suas mãos que estão os germens do futuro e as esperanças da sociedade.

Abençoada seja a casa que serve de asylo á innocencia, e a que os paes podem levar sem receio os filhos que Deos lhes confiou!

Em que a sciencia e a piedade marcham de passo igual, dando-se a mão, e onde as luzes do espirito augmentão ainda o ardor do coração!

Que vossos olhos estejam sempre vigilantes, ó vós, que educaes o filho da verdade! Que as vossas palpebras se não abaixem, ó vós, que conduzis o seu coração nas vossas mãos!

Tornai a verdade amavel, refrigerando-a nas fontes do amor, e não ovideis que o coração tem a sua sciencia, e o amor a luz.

Acostumai a vontade do joven ao jago do dever, dai um olhar ás suas affeições, e uma luz á sua obediencia.

Não procureis encadear a sua vontade pelos ligames da força; porque a força obriga, mas a razão comanda, e só ao amor se obedece.

A força não é remedio, mas um castigo; o amor deve dirigir-lhe o emprego, e a prudencia determina-lhe a medida.

Não ataqueis o orgulho da criança com o vosso proprio orgulho, e não interesseis a vossa vaidade nas reprimendas que lhe fizerdes.

Porque o orgulho não cura o orgulho nos outros, e a vaidade daquelle a quem se corrige se combate com o amor proprio daquelle que inflige correcção.

Q' a criança não deva nada aos seus defeitos, e nada obtenha de sua fraqueza; porque um defeito se torna apreciavel a quem o tem, quando lhe procura vantagens; e condescendencias injustas produzem desprezo.

Respeitai a rectidão e o bom senso natural da criança; desconfiai da flexibilidade do seo character, e temei a sua promptidão em apanhar as ridicularias do espirito e as fraquezas do coração.

Applicai-vos antes a desenvolver nella as qualidades que possui, de produzir as que ainda não tem: porque a sua natureza deve ser a base de tudo quanto quizerdes não o que fôr conforme ás disposições do seu character.

Desarraigai della o orgulho, que entumece o espirito, e enfatua o coração, mas não esqueçais que o orgulho semõ desarraiga nos outros, senão a força de modestia e de amor.

Que a fé se seja uma base a seus pensamentos e um fundamento ás suas esperanças, e que a cruz de Christo seja o quicio de suas acções e da sua vida.

Que um director caridoso e prudente tenha a chave de suas virtudes e de suas faltas a fim de que se não enfatue com as primeiras e que as segundas não a façam descoroçoar.

Que o templo em que Deos habita lhe não seja estranho, e que o altar em que elle dispensa as suas graças, a veja muitas vezes ajoelhada em suas lazes.

Que as exigencias da natureza sejam a regra e medida das suas refeições; que a fragelidade lhe sirva de adubo, e a alegria de recreio.

Q' a leitura dos romances não lhe perca a imaginação, mas q' a memoria das grandes acções e das nobres dedicações lhe inflame os desejos, e exalte o coração.

Encadeai as recordações dos alumnos com o passado glorioso da patria, ligae suas esperanças ao seo futuro, associai suas sympathias á seus interesses, seus receios a seus perigos; e todos os seus affectos de gloria.

Que um exercicio frequente lhes habilite os membros e fortifique os corpos, a fim de que a sua vontade seja servida por um organismo docil e bem constituído.

Que o jovem se compraza em mergulhar ao fundo dos rios, ou a lutar corpo a corpo com a vaga do oceano; a fim de que a vista do perigo lhe não consterne a alma, e lhe não abata a coragem.

Que a sua mão goste de acariciar as crinas do cavallo, e que os seus calcanhares não recei comprimirlhe os robustos ilhães.

Que o seu braço não vá roubar á avesinha os ovos que incubou sob a aza, a fim de que a noite não seja viuva de seus cantos, e que seu silencio entristeça a madragada.

Que sua varonil e santa amizade alegre seus ossos, a fim de que as affeições do coração o disponham ao sacrificio da vontade.

Que a sua cabeça se não pertube com as vertigens da valsa, e que seus pés não titubeem como os de um homem bebado nos torbilhões da dança.

Desviai seu pensamento dos afflictivos bazares do jago, e seus pés das cazas em que o homem ocioso vá procurar o licor que embriaga e os desgostos q' matam.

Que a sua voz possa unir-se com a de seos irmãos, para cantar os louvores de Deos, e as glorias da patria, e que a sua boca, ou os seus dedos possam prestar uma voz a natureza, para ajudal-a a bem dizer o seu Autor.

Porque a musica eleva a alma ao sublime; e desvia o espirito dos máos pensamentos; e a harmonia acalma e governa as paixões do coração.

Q' ás suas lagrimas pertençam as desgraças de seus irmãos, seus sorrisos ás alegrias delles; a sua indignação e cólera aos seus vicios e sua compaixão a suas fraquezas.

Que os dedos da jovem se applicuem aos trabalhos que são uteis, mais do q' aquelles que só divertem; e que depois de terem discorrido sobre as teclas de um piano, ou sobre o macio retroz de um tear, senão desprezem da agulha, nem do fuzo.

Acostumai seus olhos ao espetacolo do soffrimento; porque uma mulher deve ter a coragem da côr, pois que a sua vocação sobre a terra é sympathisar com a desgraça alheia.

Que ella não tema entrar no albergue do pobre, que padece, e que suas mãos se não envergonhem de virar o doente no seo leito.

Que os seus pés se não apressem para os lugares em que a loucura dos homens se reúne e se agita, e que sua alma não rincha, á vista dos praseres q' amollece os sentidos, e dissipa o coração.

Não consintaes a ninguem passar-lhe o braço em volta do corpo na dança; e que o halito impuro do libertino, jamais se approxime de seus labios, com receio de que não afugente delles os modestos sorrisos.

Que as declarações equivocas de um estranho não murmurem a seus ouvidos, e que fallazes confidencias lhe não sedusam o coração.

Não a leveis aos lugares em q' as paixões q' amollecem são representadas, para q' ella ahi não encontre o segredo de seus vagos desejos e de seus mysteriosos

instinetos.

Fazei isto; e acreditai q' se tiverdes ganho uma alma para Deos, um coração para os desgraçados, uma intelligencia para a fé, um braço para a patria, vós tereis assaz vivido, e que as benç ões de Deos vos esperam.

[O DEZEMBARGADOR VELLOZO.]

COMMUNICADO.

Uma que-tão.

Tendo-me sido presente huma Petição de Dispensa dos Oradôres B . . . da C. A . . . , e M . . . I . . . A. d' A . . . , da Freguesia de Cabrobó, allegando como causa para obterem a desejava Dispensa, o ter sido a Oradôra raptada pelo Oradôr; não declarando o Parocho em sua informação se a Oradôra foi, ou não condusida honestamente a lugar tuto (como era do seu dever) = allegando elles (Oradôres) apenas seos possuidos, e os de seos Pais, e omittindo os de seos Avós, que ainda vivem; sendo estes o M. E . . . da C. A. (do P . . .) e a Senhora D. J . . . , mulher do finado C. S. M . . . da C . . . A. (do S.) pessoas ricas, e como taes por mim, e o publico reconhecidas: devolvi a petição, fazendo sentir ao respectivo Parocho a sua omissão. E como agora me informão que este meu proceder foi censurado por aquelle Parocho, e por alguém mais, passo a mostrar a quem convier, em que me fundei para não conceder a sobredita Dispensa, e a vista da Doutrina de Autores não suspeitos, que passo a expender, supponho merecerei, quando não louvor, ao menos justiça.

Entremos na empreza

O Concilio Tridentino (Sess. 24 de reform. Matrim. Cap 5) recommendando aos Reverendos Parochos toda a circumspecção, que deve haver nas dispensas matrimoniaes = *In contrahendis Matrimonii vel nulla omnino detur dispensatio, vel raro: idque ex causa.* & = O Exm^o Bispo Capellão-mór do Rio de Janeiro em sua Moral Theologica (Liv. 1^o Cap 11 § 69) tractando da dispensa das leis, define a dispensa = *Juris provida relaxatio* = Orasendo a dispensa a relaxação de huma lei a favor de hum, ou outro individuo, segue-se que ella (a dispensa) he odiosa, e como tal susceptivel de hum sentido restricto pela ferida que faz na mesma lei; e por isso já mais pode haver dispensa válida, illicitamente sem causas solidas, quaes são aquellas apontadas, e exigidas restrictamente pelo Direito, e das quaes senão pode prescindir. Demais a Autoridade dispensante deve sempre ter em vistas a seguinte e infalivel regra = se dispensa = jure proprio = ou jure delegato = Se a Autoridade dispensa = jure proprio = não sendo sufficientes as causas, ou sem ellas; he a dispensa válida, se bem que illicita (vid. § 72); e a razão he porque o Legislador pode revogar as suas leis = pro habitu = o que he mais do que dispensal-os sem causa; e assim éra quando estava em voga o principio = *Quo Principi placet, id lege habitur.* Na Disciplina presente dispensamos nos impedimentos matrimoniaes = jure proprio = o Summo Pontifice, os Bispos, e seos Vizitadores dispensão = jure delegato =, e por isso, para a validade da dispensa, jamais podem prescindir das formalidades por Direitos exigidas. Ora o Direito exigê como causas principaes, ou motivos as seguintes = *Periculum seductionis; Extinctio litis vel bonum pacis; Ablatio infamiae, criminis vel scandalii; Copula praecedens; Angustia loci; Dos incompetens; Quasi puella; Vi dua filiis gravata; Excellencia meritorum erga Ecclesiam; Conservatio familiae illustris intra eundem sanguinem; Conservatio divi-*

tiarum in eadem illustri familia (como se pode ver no 2^o Tomo da mesma obra do Exm^o Bispo Capellão-mór Tract. 4^o Cap. 45 § 14 23) Daqui se vê que os Oradôres não só devem allegar em suas petições o parentesco, que os liga, mas conscienciosa, e circunstanciadamente aquillo q' o Direito, estilo, ou costume manda allegar, sob pena de ser a dispensa nulla, como sobrepticia (vide primeiro Tomo § 73) = Daqui se conclue que = se para a dispensa ser valida são precisas causas, segue-se que estas devem subsistir ao tempo em q' se ella concede, e mesmo do em que ella se executa (vid. § 74, e o que se segue)

Exigindo pois o Direito tudo quanto à cima levdito, fundando-se a mente da Autoridade dispensante no seguinte principio = *Si preces veritate nitantur* = segue-se que mandando o mesmo Direito declarar, se a Oradôra foi ou não raptada, se raptada, foi, ou não condusida honestamente, a lugar tuto, onde livremente declare o seo consenso, tendo havido entre os Oradôres Copula, e omittida esta circumstancia, he a dispensa nulla pela subrepcão (vid § 14 24 e Schol) = A constituição do Bispado (Liv. 1^o Tit. 63 n^o 265) prohibindo expressamente a Copula entre os futuros esposos, depois de declarar as penas em que incorram os transgressores deste preceito, recommenda aos Visitadores que tenham particular cuidado de inquirirem sobre estes objectos = E cumilati (na segunda impressão) Tomo 6^o Tract. 14 dos Sac. em Part § 29 n^o 6^o onde conformando-se com o Direito e estilo da Curia Romana, dis = formaes palavras) que na petição se deve expor, v. g. alem do grão de consanguinidade, e affinidade se tem havido, ou não Copula entre elles (Oradôres) & & Logo tudo isto se exige para a validade da dispensa, e destas exigencias senão pode prescindir principalmente quando o contracto he feito pelos mesmos Oradôres, e depois de feito segue-se o rapto da Oradôra — Estas cautellas os Parochos devem tomar ainda mesmo a respeito dos mais casamentos, que se tem de contrahir entre pessoas que não são parentas, pois a constituição do Bispado (Liv. 1^o Tit. 64 n^o 269) recommenda-lhes que não fação as denunciações sem q' primeiramente se enformem dos Nubentes, se entre elles, ha ou não algum impedimento occulto, para em quanto se correm os banhos, habilitarem-se por meios da dispensa. Não obstaute a Doutrina exposta, conforme os sentimentos de todos os Theologos, alguém dirá [e este foi, ou he o sentimento do Sr Vigario de Cabrobó.] Não ha necessidade, nem mesmo he preciso, ouvir-se aos Oradôres ou tirar delles o seu depoimento, basta haver quem saiba dar o parentesco, e expor as causas, e como ninguem he para isso mais habilitado, que os proprios Pais bastava ouvir a estes . . . Mas pergunto eu ? Saberão tambem os Pais das affinidades contrahidas por seus filhos ? Se entre estes, que se querem receber em matrimonio, e que pela affeição reciproca tem contractado entre si seu casamento, & & tem havido algum incesto, para que possam d'elle, ou da censura ser absovidos ? . . . Persuado-me que não . . . Isto quasi sempre são causas tão occultas, que as mais das vezes so os proprios contrahentes dellas são sabedores: — De mais os filhos sempre occultão estas particularidades de seus Pais, e estes tem mesmo pejo de saber de taes precedentes . . . Logo não só devem ser ouvidos os Pais dos Oradôres á respeito do parentesco, e causas publicas, mas tambem he necessario, que o Parocho, como pessoa para isso habilitado tire o depoimento dos proprios Oradôres, para sa-

ILEGIVEL

ber dar, com conhecimento de causa a sua informação, que equivale a hum juramento. — Isto não pode infamar os Oradôres; porque, conhecendo o Parocho que entre elles [Oradôres] existe algum impedimento occulto, ou precedentes vergonhosos, que não convenhão divulgar-se, attenta a honestidade, e pudor das familias, — alem da Dispensa do parentesco, impedimentos publicos que deverá obter da Dataria, ex officio — obterá outra da Pinitenciaria, para o que fará nova petição em que declare os impedimentos occultos, que ligão os Oradores, e a remetterá em carta feixada a Auctoridade dispensante, que lh' a devolverá com a mesma cautella.

Obrando desta maneira [o Parocho], não haverá familia que fique infamada, e livrará os Oradôres de contrahirem hum Matrimonio nullo.

He por falta destas formalidades que a cada instante se estão revalidando Cazamentos nullos por impedimentos occultos, e sobre o que tanto clama o Exm^o Prelado Diocesano em sua respeitavel Pastoral de 30 de Novembro de 1844 pag: 31 = Logo bem longe está de ser esta exigencia censurada em hum Parocho, antes deve ser por isso louvado pelas pessoas sensatas, attentos os inconvenientes, que mais das vezes apparecem da nulidade de Cazamentos = Passemos agora a tratar sobre os possuidos dos Oradores, de seos Pães e Avós, e de que fui igualmente censurado.

O Direito que exige causas para se conceder dispensas matrimoniaes, e que tantas vezes acima tenho citado, como se pode vêr nos Autores, paragraphos, e lugares indigitados, exige tambem (para avalidade da dispensa) que os Oradôres tendo possuidos por si ou por seos Pães os declarem, sob pena de ser a Dispensa tida como subrepticia, e he por isso que o Exm^o Prelado Diocesano em sua ja citada Pastoral de 30 de Novembro de 1844 (a pag. 32) mandando que os Reverendos Parochos não informem as petições de dispensa sem primeiramente ouvirem os futuros esposos, assim diz = Tambem mandamos que os nossos Reverendos Coadjutores nos informem a respeito dos bens, que os Pães dos Oradores possuem separadamente, declarando os que pertencem aos contrahentes por sua legitima, e os que estes gozão alem d' quella & Ora, Theologicamente fallando, debaixo deste nome Pães estão comprehendidos os Avós, e mais parentes pela linha recta ascendente, e assim chamamos nós Pães a Adão, e Eva, porque d' elles descende todo o genero humano, lingoagem esta que a cada instante incontramos na Escripura, e muito vulgar entre os Theologos, logo, fundando-se as Leis da Igreja nos concilios nas tradições, nas Escripuras, nos Santos Padres, & . cujas Doutrinas compoem toda Theologia, quer Dogmatica, quer Moral, e quer Historica &, exigindo o Direito que os Oradôres alleguem tambem os possuidos de seos Pães, exige indispensavelmente os dos Avós, e mais ascendentes, que tambem são Pais, assim sejam elles vivos, e tenham possuidos: e admira que hum Parocho, sendo, sem duvida, hum Theologo, ignore o elasterio que os mesmos Theologos dão á este nome Pães e desconheça a sua mesma lingoagem. De mais quem ignora quaes são os herdeiros forçados, que herdão por successão abintestado, ou independente de testamento, e que estes são Pai, filho, neto, e Avó, & ? herdando os filhos cada hum de persi, ou em porções iguaes (incapita) e os netos por seos Pães, ou filhos do finado tambem finados, a quem representam &, (instirpes) ? . Logo seos Avós herdão de seos netos, e estes de seos Avós, inde-

pendente de testamento, está claro que os bens, quer dos Avós, quer dos netos se communicão entre si; e por conseguinte os netos, Oradôres, não podem deixar de allegar tbem os possuidos de seos Avós, para, feito o devidendo entre os filhos Pães, e repartida a fazenda destes entre os filhos netos, saber-se o quanto vem a tocar á cada Orador, afim de que reunidos os possuidos dos Oradôres, aos que tem de haver de seos Pães, e Avós, saiba-se o quanto estes [Oradôres] tem de pagar de multa ao Pio; e outra não pôde ser a mente dos Legisladores, quando exigirão os possuidos dos peticionarios, q' thouvessem de supplicar dispensa.

Forão estes os fundamentos em que me estribei quando devolvi a Petição de dispensa acima [na introducção] refferida. Exu 26 de junho de 1856.

Padre José Modesto Pereira de Brito.

NOTICIAS.

A 1^a sessão do Jury do Jardim este anno interrou-se a 27 de Junho p p: nella houveram 5 julgamentos, 2 por crime de morte, e 3 por ferimentos, sendo absolvidos todos os Reos, á excepção de uma tal Marocas condemnada a 6 meses e meio de prisão por ferimentos feitos em outra mulher. O Juis de direito Dr. Jaguaribe appellou de tres absolvições para a Relação do districto. Foi Advogado de todos os Reos o Dr. Ratisbona. Deos queira illuminar o Jury do Jardim em suas futuras sessões para que comprehenda melhor a necessidade de punir os criminosos.

Acha-se em caza de Sr. Dr. Jaguaribe para quem quizer ver, o modello de uma maquina facilissima para pilar arros, milho, cafe, ou outra qualquer couza, da qual nas Provincias do sul se tira grande proveito, poupando-se o servico de 8 à 10 pessoas por dia: a maquina é toda de madeira e deve ser movida por agoa. É ao digno Medico o Sr. Dr. Ildesonso Gomes, que se tem mostrado tão interessado pelos melhoramentos desta Comarca, que devmos o offericimento daquelle modello ao Juis de Direito da comarca, a fim de utilizar aos amigos do progresso.

ANNUNCIOS.

Quem gastar de jejuar
Com **BACALHAU** superior,
Vá a loge do **CARVALHO**
Que vai dando ao comprador.

Entroca de bom dinheiro
A quatorze vintens por libra,
Comido com a zeite e côco
Reanima a vital fibra.

Na Bibida-nova vende-se obras de ferreiro, folces, maxados, bridas, esporas, escôpos, formões, enxós, serras braçaes, taxos de folhas de ferro, e mais obras, e concertos proprios de ferreiro, por preços commodo. Aos bons fregueses a praso de um anno, por esses mesmo preços de moéda quem quizer se derija acasa do **Pedroso Bembem**.

Moyses de Alcantara Costa, tem para vender os livros latinos seguintes.

Diccionario	a 10\$000
Fabulas e Cornelio	a 4\$000
Novo método	a 2\$000
Arte	a 1\$000
Selecta	a 1\$000

Imp. por Jesuino Briseno da Silva.